



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA FEIRA – 03 MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 004/2024:** APROVAR, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, O PLANO DE AÇÃO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2024
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 005/2024:** APROVAR, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, O DEMONSTRATIVO ESTADUAL SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – 2023
- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 022/2023:** APROVAR, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, OS TERMOS DE ACEITE DAS INICIATIVAS DO 'ALIMENTA SUAS BAHIA PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL' E DA 'INICIATIVA SUAS FORTALECIDO' NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEXTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tiradentes, S/N, Centro - Nova Itarana - BA CEP: 45390-000

Email: conselho.cmas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do exercício de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Nova Itarana-BA, em Reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, devidamente registrada na ata identificada sob o nº 15, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 175/2018 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o Plano de Ação consiste em um instrumento eletrônico de gestão, para planejamento/previsão, utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento Estadual dos serviços socioassistenciais. O Plano de Ação possibilita que o Fundo de Assistência Social do Município receba continuamente as parcelas referentes ao financiamento Estadual destinado à gestão, aos serviços e aos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Plano de Ação Estadual para o exercício do ano de 2024.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Nova Itarana- BA, 02 de maio de 2024.

Rafaella de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tiradentes, S/N, Centro - Nova Itarana - BA CEP: 45390-000

Email: conselho.cmas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro ESTADUAL referente ao exercício de 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Nova Itarana-BA, em Reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, devidamente registrada na Ata identificada sob o nº 15/2024, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº. 175/2018 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO a Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Demonstrativo Estadual Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Nova Itarana- BA, 02 de maio de 2024.

Rafaella de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Tiradentes, S/N, Centro - Nova Itarana - BA CEP: 45390-000

Email: conselho.cmas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 22/2023 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS TERMOS DE ACEITE REFERENTE AS INICIATIVAS DO ‘ALIMENTA SUAS BAHIA PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL’ E DA ‘INICIATIVA SUAS FORTALECIDO’ NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ITARANA-CMAS, Controle Social da Política Pública de Assistência Social deste município, no uso de suas competências e em consonância com as determinações colegiadas definidas em reunião extraordinária do dia 24 de outubro de 2023, referente a Ata nº 13.

CONSIDERANDO a deliberação da CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, que aprova a instituição das iniciativas “Alimenta SUAS” e “SUAS Fortalecido” no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento dos Benefícios Eventuais e oferta dos Serviços Socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, os Termos de Aceite das iniciativas do ‘Alimenta SUAS Bahia para o provimento do Benefício Eventual’ e da ‘Iniciativa SUAS Fortalecido’ no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rafaella de Oliveira Santos
Presidente do CMAS
Nova Itarana/BA